



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Aprovado por unanimidade

Em 26/02/18

CAM Pontal do Araguaia-MT

Projeto de Lei Municipal nº 841/2018

de 14 de Fevereiro de 2018

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DO ARAGUAIA-MT
Nº 9388 Livro 07 fls 03
data 21/02/18 hora 10:08
Funcionário

“Dispõe sobre autorização para efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dentro do Orçamento Programa de 2018, e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, prefeito municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar por decreto no orçamento programa do corrente exercício, abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na Lei Orçamentária Anual de 2018 da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia.

Artigo 2º - O crédito citado no artigo anterior será utilizado na abertura das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO:	13 – Secretaria Municipal da Mulher.
UNIDADE:	001 – Gabinete da Secretária
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social.
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária.
PROGRAMA:	5002 – Gestão de Políticas da Administração Central
PROJETO:	2075 – Manutenção e Encargos c/a Secretaria da Mulher
DOTAÇÃO:	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas _ Pess. Civil.. R\$ 22.000,00
DOTAÇÃO:	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 3.000,00
DOTAÇÃO:	3.1.90.13.00 – Diárias - Civil..... R\$ 2.000,00
DOTAÇÃO:	3.1.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00
DOTAÇÃO:	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pess. Física..... R\$ 1.000,00
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica..... R\$ 1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO: R\$ 30.000,00	

RECEBI

21/02/18

às 10:07 hs

Wamedione

Assinatura

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será anulado o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária abaixo:

Rua Padre Teixeira n.º 02 - Centro - CEP: 78.698-000 - Fones/Fax: (66) 3401-7450 / 3401-8541

E-mail: prefeitura@pmpontaldoaraguaia.com.br - Site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br

Maria Glória de Silva
1ª Secretária



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Ação Social.
UNIDADE: 001 – Gabinete da Secretária
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social.
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária.
PROGRAMA: 5008 – COMUNIDADE SOLIDÁRIA.
PROJETO: 2013 – Manutenção Ativ. Sec. De Ação Social.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica... R\$ 30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO: R\$ 30.000,00

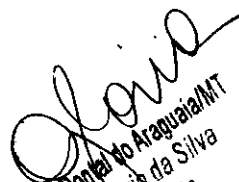
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.


GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Aprovado por unanimidade
Em 26/02/18
CAM Pontal do Araguaia-MT


C. M. de Pontal do Araguaia/MT
Maria Glória da Silva
1ª Secretária